



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2782 | Terça-feira, 5 de março de 2024.

Este documento contém 13 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Divisão de Fiscalização.....	05
Gabinete.....	01	Secretaria de Saúde.....	06
Secretaria de Administração.....	03	Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	07
Divisão de Licitação.....	03	Secretaria de Cultura.....	07
Divisão de Recursos Humanos.....	05	CAPSECI.....	08
Secretaria da Fazenda.....	05	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	09

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.24.000524-3

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, *caput*, e artigo 129, incisos II e III, ambos da Constituição da República; artigo 120, incisos II e III, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93; e artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n.º 85/99,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do meio ambiente, nos termos dos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, ambos da Constituição da República; artigo 114, *caput*, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO o contido no artigo 225 da Constituição Federal, que estabelece "todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 23, incisos VI e VII, da Constituição da República, é de competência comum da União, dos Estados e dos Municípios a criação e implementação de medidas e políticas públicas voltadas à proteção do meio ambiente:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Paraná, em seu art. 17, inciso X, dispõe que compete à municipalidade a preservação da fauna:

Página 1 de 7



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

Art. 17. Compete aos Municípios:
X - garantir a defesa do meio ambiente e da qualidade de vida;

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição da República e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes" e "efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área";

CONSIDERANDO que foi instaurado pela 4ª Promotora de Justiça da Comarca de Cianorte/PR o Procedimento Administrativo nº 0036.24.000524-3, para acompanhar a atuação dos Órgãos Ambientais, em relação à tomadas das providências necessárias para a regularização nos serviços realizados pela empresa Abimael Kaieby Nunes, responsável pelo Canil Municipal de Cianorte/PR;

CONSIDERANDO que, no âmbito do procedimento extrajudicial, foram recebidas denúncias envolvendo supostas irregularidades na prestação de serviços pela empresa responsável por gerenciar o canil municipal, por suposta omissão em realizar o recolhimento dos animais, bem como cuidados inadequados dos animais recolhidos;

Página 2 de 7





MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

CONSIDERANDO que o Ministério Público realizou vistoria *in loco* em 07/10/2022, oportunidade em que, entre outras circunstâncias, foi identificado que: (a) o intervalo entre a primeira e a segunda refeição dos animais é de aproximadamente 06 (seis) horas e 30 (trinta) minutos; e (b) os horários entre a última alimentação do dia e a primeira do dia seguinte existe um intervalo de 17 (dezesete) horas (CD de fl. 08, pag. 303/312);

CONSIDERANDO que o Canil Municipal de Cianorte/PR informou que nas baias coletivas é fornecida a quantidade de ração proporcional ao número de animais e peso, e em relação as baias de isolamento para doenças não contagiosas e infectocontagiosas a quantidade de ração é fornecida proporcional ao peso (CD de fl. 08, pag. 676);

CONSIDERANDO que na vistoria realizada, em 08/02/2024, pela equipe técnica do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo e da equipe do Instituto Água e Terra, foi verificado que no Canil Municipal ao menos 10 (dez) dos 119 (cento e dezenove) cães abrigados apresentavam escore abaixo do recomendado para seus respectivos portes, o que coloca em risco a saúde e afetando o bem-estar desses animais (fls. 12);

CONSIDERANDO que, além dos 10 (dez) animais que apresentam um escore corporal baixo, a equipe técnica indicou que outros animais do Canil Municipal poderiam se enquadrar no escore corporal 1-3 (magreza), em razão da fácil visibilidade das costelas, vértebras lombares, ossos pélvicos e outras proeminências ósseas à distância. A ausência de uma camada discernível de gordura corporal indica magreza, juntamente com uma perda notável de massa muscular (fls. 12/13);

CONSIDERANDO que, durante a vistoria, a equipe técnica alertou os responsáveis do estabelecimento sobre a urgência de adotarem medidas para reverter a situação dos animais com baixo escore corporal (fl. 12);

Página 3 de 7



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

CONSIDERANDO que o CAOP de Proteção ao Meio Ambiente e o Instituto Água e Terra, diante do contexto relatado, apresentou a Informação Técnica nº 019/2024 em que sugeriu a adoção das medidas a seguir descritas: (a) implementação imediata de um plano específico para o ganho de peso dos animais. Esse plano deve ser detalhado e de fácil acompanhamento pelos órgãos de fiscalização, e devendo ser elaborado e acompanhado por um profissional qualificado e habilitado par as ações propostas; e b) implementação de um sistema de limpeza e desinfecção das baias mais intensa, melhorando o bem-estar e os aspectos relacionados a saúde dos animais (fls. 12/17);

CONSIDERANDO que, de acordo com o Guia Técnico para construção e manutenção de Abrigos e Canis do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná (CD de fl. 08, Apenso nº 01, pag. 17), "o alimento do cão deve ser fornecido individualmente, de acordo com o escore corporal e as necessidades de cada animal", e em recipientes de material impermeável e de fácil limpeza e higienização, que devem ser limpos uma vez por dia";

CONSIDERANDO que, de acordo com o Guia Técnico para construção e manutenção de Abrigos e Canis do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná (CD de fl. 08, Apenso nº 01, pag. 16), "a limpeza dos canis deve ser realizada no mínimo duas vezes ao dia. As instalações devem ser limpas conforme Procedimento Operacional Padrão elaborado e descrito pelo Médico Veterinário Responsável Técnico. Os animais devem ser retirados das baias durante a limpeza";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.605/1998 dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e prevê o crime de maus-tratos a animais no art. 32, senão vejamos:

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.
§ 1º-A. Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda.

Página 4 de 7



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.934/2017, em seu art. 2º, inciso II, dispõe que situação de maus-tratos contra animais pode ser configurado mediante as seguintes ações:

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:
I – mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;
II – privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água; [...]

CONSIDERANDO que o artigo 140 do Código de Posturas do Município de Cianorte (Lei Complementar nº 180/2022) prevê:

Art. 140. Os animais soltos, encontrados nas vias, praças, estradas ou caminhos públicos, serão recolhidos ao canil do Município ou outro local a critério deste.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 9.597/2015, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Canil Municipal, prevê que:

Art. 8º, § 2º: Durante o período de permanência no Canil Municipal deverá ser fornecido pelo Município alimentação com ração própria, água limpa e tratada a todos os animais aprendidos

Art. 20. A limpeza do Canil Municipal, por ser medida necessária no controle preventivo e no combate à proliferação de doenças, deverá ser feita diariamente e de forma rigorosa, com uso de produtos próprios e adequados para a desinfecção dos locais.

CONSIDERANDO que Município de Cianorte formalizou um contrato de prestação de serviços com a empresa Abimael Kaieby Nunes, cujo o objetivo é realizar os serviços de gerenciamento do Canil Municipal, bem como realizar trabalhos preventivos no controle da população de cães de rua e controle de proliferação de zoonoses (CD de fl. 08, pag. 235/240).

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações prevê a necessidade dos contratos administrativos serem acompanhados/fiscalizados por um representante

Página 5 de 7



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 2776/2006 do Município de Cianorte/PR, a qual estabelece normas gerais para fiscalização do Município, organizada por intermédio do Sistema de Controle Interno Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, VI, da referida lei, cria a Unidade de Controle Interno do Município para "executar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade";

CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusulas de contrato administrativo pode ensejar sua rescisão ou outras consequências;

CONSIDERANDO que os agentes públicos, ao tomarem conhecimento de determinada situação e deixarem de atuar de acordo com as atribuições de seus cargos, ferem, os direitos dos administrados a uma Administração proba e pautada na legalidade; e

CONSIDERANDO que o agente público ao atuar dolosamente e de forma ilícita na fiscalização de contratos firmados pela Administração Pública deverá responder pelos atos praticados;

RESOLVE RECOMENDAR

ao Sr. Abimael Kaieby Nunes, representante da empresa contratada ABIMAEI KAIÉBY NUNES (CNPJ nº 27.549.191/0001-00), responsável pelo gerenciamento do Canil Municipal de Cianorte, bem como à Sra. Daniella de Cássia Silva Carraro Parreiras, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, para que tomem conhecimento da presente recomendação e, em caso de acolhimento do seu teor, adotem, sem prejuízo de outras medidas que entender cabíveis, as seguintes medidas:

Página 6 de 7



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

a) que **IMPLEMENTE** de imediato, um plano específico para o ganho de peso dos animais alojados no Canil Municipal com escore corporal baixo. O plano deverá ser elaborado e acompanhado por um profissional qualificado e habilitado para as ações propostas, qual seja, médico veterinário; e

b) que **IMPLEMENTE** de imediato, sistema de limpeza e desinfecção das baias dos animais enfermos e aqueles em isolamento, melhorado o bem-estar e os aspectos relacionados a saúde dos animais. Caso necessário, adequando o Procedimento Operacional Padrão elaborado e descrito pelo Médico Veterinário Responsável Técnico.

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, para manifestação de Vossas Senhorias acerca do acatamento e das medidas adotadas para fiel cumprimento desta Recomendação – a ser entregue na Travessa Iitororó, nº 300, Zona 1, no Município de Cianorte/PR, ou pelo e-mail cianorte.4prom@mppr.mp.br; advertidos de que **a inobservância de seus termos implicará a possibilidade de responsabilização pela prática do delito de maus-tratos a animais**, sem prejuízo do ajuizamento de ação civil pública em face do Município de Cianorte/PR e da empresa contratada, para a obtenção do resultado aqui pretendido.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, REQUISITA-SE, ainda ao Prefeito do Município de Cianorte/PR, QUE DETERMINE A PUBLICAÇÃO DESTA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, independentemente de seu acolhimento, o que, também, deverá ser comprovado, no mesmo prazo acima.

Cianorte/PR, 27 de fevereiro de 2024.

BIANCA RIVA RIBEIRO
Promotora de Justiça

Página 7 de 7

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 89/2023**, homologado em 29/02/2024.

Objeto: **Aquisição de Ar-condicionado, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos de Informática para Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Diretran, nos termos da lei nº 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002.**

Empresa: **M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO ME**Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 18/07/2024

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
68	1	12803	Ar-condicionado tipo split 9000 btus, quente e frio, com filtro de carvão ativado removível e lavável, compressor rotativo, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo procel a, 03 (três) velocidades de insuflamento com aletas horizontais e verticais, função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar, tratamento anticorrosivo, time 24 horas, filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na Unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, indicadores luminosos de comando, garantia mínima de funcionamento do fabricante do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	12	RS 2.700,00	RS 32.400,00	gree

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 188/2023**, homologado em 29/02/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais hidráulicos para as secretarias em geral.**Empresa: **M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA.**Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 55.999,30 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
74	44566	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 15000 LITROS, COM TAMPA	UN	7	RS 7.999,90	RS 55.999,30	Bakof 8974.97

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 188/2023**, homologado em 29/02/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais hidráulicos para as secretarias em geral.**Empresa: **LT AGROCVIL LTDA**Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 80.169,04 (oitenta mil, cento e sessenta e nove reais e quatro centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
4	44480	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648), BARRA COM 6 METROS.	UN	596	RS 48,97	RS 29.186,12	plastilit plastilit
6	44482	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648), BARRA COM 6 METROS.	UN	66	RS 134,00	RS 8.844,00	plastilit plastilit
23	44500	Joelho PVC, soldável, 90 graus, 20 mm, para água fria predial.	UN	83	RS 0,31	RS 25,73	plastilit
31	5746	Luva LR azul 25mmx1/2".	UN	71	RS 2,30	RS 163,30	plastilit
32	5747	Luva LR azul 25mmx3/4".	UN	71	RS 2,75	RS 195,25	plastilit
43	44470	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) BARRA COM 6 METROS	UN	63	RS 32,98	RS 2.077,74	plastilit plastilit
46	44467	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) BARRA COM 6 METROS	UN	121	RS 122,50	RS 14.822,50	plastilit plastilit
53	44547	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	218	RS 4,80	RS 1.046,40	plastilit plastilit
72	51607	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 3000 LITROS, COM TAMPA	UN	16	RS 1.488,00	RS 23.808,00	tigre tigre

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
PrefeitoEXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 227/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **LT AGROCVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA LEOPOLDINA, 1321, ZONA DE ARMAZÉM, CEP 87207016, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.299.148/0001-70.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 147/2023**.

OBJETO: **Aquisição de materiais de construção para secretarias em geral, nos termos das leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.**

VALOR: **R\$ 9.282,00 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais)**



PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO N° 231/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **DANIELE APARECIDA FONTANA TRALI 92977324968**, sediada na Av. Para, 226, Zona 01, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita CNPJ nº 18.986.095/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 11/2024**.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica **DANIELE APARECIDA FONTANA TRALI92977324968**, inscrita CNPJ nº 18.986.095/0001-20, para serviços de avaliações e intervenções Psicopedagógicas, Psicomotoras e Neuropsicopedagógicas, na forma do chamamento Público 05/2022.

VALOR: R\$ 120.427,32 (Cento e vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: serão de 12 meses, com início a partir do dia 01/03/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO N° 232/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **DEISE JANAINA NOVO NABAS 02233688902** sediada na Av. Espírito Santo, 500, Zona 01, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no cadastro CNPJ nº 29.478.327/0001-55.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 11/2024**.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica **DEISE JANAINA NOVO NABAS 02233688902** inscrita no cadastro CNPJ nº 29.478.327/0001-55, para serviços de avaliações e intervenções Psicopedagógicas, Psicomotoras e Neuropsicopedagógicas, na forma do chamamento Público 05/2022.

VALOR: R\$ 63.382,80 (Sessenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: serão de 12 meses, com início a partir do dia 01/03/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO N° 233/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **49.209.479 SUELEN APARECIDA DE SOUZA LANZONI**, sediada na Rua Guararapes, 709, Zona 01, CEP 87200-147, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita CNPJ nº 49.209.479/001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 11/2024**.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica **49.209.479 SUELEN APARECIDA DE SOUZA LANZONI**, inscrita CNPJ nº 49.209.479/001-60 para serviços de avaliações e intervenções Psicopedagógicas, Psicomotoras e Neuropsicopedagógicas, na forma do chamamento Público 05/2022.

VALOR: R\$ 63.382,80 (Sessenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: serão de 12 meses, com início a partir do dia 01/03/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO N° 235/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **ROCCÃO-PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8359, ZONA 11B, CEP 87209405, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.798.162/0001-42.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 196/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros, alarmes, cronotacógrafos e demais peças e correlatos visando a manutenção dos veículos da Prefeitura de Cianorte.

VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30/06/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO N° 239/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **S. SEGANTINI MARTINS DA SILVA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ESTRADA BERNADELLI, ZONA RURAL, CEP 87212899, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.067.811/0001-66.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica e hidráulica para as edificações públicas das secretarias em geral.

VALOR: R\$ 44.956,76 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO N° 240/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA IPIRANGA, 865, ZONA 01, CEP 87200254, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.537.866/0001-50.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 151/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos civis para as secretarias em geral, nos termos das leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

VALOR: R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2024
Processo nº 26/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **DANIELE APARECIDA FONTANA TRALI 92977324968**, inscrita CNPJ nº 18.986.095/0001-20; **DEISE JANAINA NOVO NABAS 02233688902**, INSCRITA NO CADASTRO CNPJ Nº 29.478.327/0001-55; E **49.209.479 SUELEN APARECIDA DE SOUZA LANZONI**, INSCRITA CNPJ Nº 49.209.479/001-60; VISANDO A Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de avaliações e intervenções Psicopedagógicas, Psicomotoras e Neuropsicopedagógicas, na forma do chamamento Público 05/2022, com valor total de R\$ 247.192,92 (Duzentos e quarenta e sete mil cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), e Prazo de execução e Vigência serão de



12 meses, com início a partir do dia 01/03/2024; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TP 23/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada para dar continuidade a execução da obra do Salão Comunitário do Jardim Santa Felicidade.**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 02/2024 de 03 de Janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.

Exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, e não havendo recursos referente a fase de habilitação, **NOTIFICO** os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia **11 de Março de 2024 às 9h.**

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Março de 2024.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2019
DISPENSA Nº 45/2019

OBJETO: locação de imóvel, situado à Avenida América nº 5.080, quadra A-5, data nº 13, para funcionamento da parte administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde, Faturamento, Transporte de Doentes, Diretoria Geral, Gabinete do Secretário de Saúde, Supervisão de enfermagem e Programa Saúde da Família.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **APR – Administração e Participação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua San Francisco, 161, Century Park, CEP 87.201-132, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 16.825.866/0001-71, neste ato representada pelo Senhor Adriano Pagani, portador da Cédula de Identidade nº 4.493.827-8 SSP/PR e CPF: 696.155.869-00**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução	Vigência	Valor total
479/2019	16/08/2019	19/08/2020	19/08/2020	RS 192.000,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	19/08/2021	19/08/2021	RS 201.600,00	RS 393.600,00
Segundo	Prazo e valor	19/08/2022	19/08/2022	RS 216.000,00	RS 609.600,00
Terceiro	Prazo e valor	19/08/2023	19/08/2023	RS 216.000,00	RS 825.600,00
Quarto	Prazo e valor	19/02/2024	19/02/2024	RS 112.311,84	RS 937.911,84

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até **19/08/2024**.

2.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 112.311,84 (cento e doze mil e trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.050.223,60 (um milhão e cinquenta mil e duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentária: 08.005.10.122.0004.2057 – Manutenção da Divisão de Administração 339039 fonte 303

08.004.10.304.0007.2056 – Manutenção da Vigilância em Saúde 339039 fonte 510

08.002.10.301.0007.2048 – Manutenção dos Postos 339039 fonte 303

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 16 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Adriano Pagani
APR – Administração e Participação Ltda
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 357/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Autos de Estágio Probatório nº 185/2022, e

Considerando o Relatório Circunstanciado, da Comissão de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, instaurada pela Portaria nº 41, de 09/04/2020, e

Considerando o Decreto nº 70/2003 e art. 31 da Lei Municipal 1267/90,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR**, o servidor público municipal **MARCELO OLIVEIRA CAMARGO**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, a partir de **05 de Março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda

Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5643-11/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: MILTON DE NOVAES
CPF/CNPJ: 70.9-00
Endereço: EST SÃO JANUÁRIO, 503
Bairro/Zona: ZONA RURAL Compl.: LOTE 503 B
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87212-899

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: LUIZ ESTEVAM BARBOSA, Nº 3068
Bairro: RESIDENCIAL MARI
Zona: 111 Quadra: 0003 Data: 005A Cadastro: 1 - 111005225

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de **10 (DEZ)** dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÊ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passeio público) e **sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de **multa** no valor de **R\$ 631,67**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.
Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRADO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: **01.03.24** EMISSÃO: 28/02/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência

() Notificação entregue, conforme assinatura

Willians Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria nº 083/2012

AGENTE FISCAL

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não





MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2024

EDITAL Nº 08 /2024

NOTIFICAÇÃO 5598-5/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: FABIO FARIAS SANTIAGO
CPF/CNPJ: 00 7-27
Endereço: R. SANTA TEREZA, 70
Bairro/Zona: JARDIM SAO FRANCISCO Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87207-164

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: GUARAPARI, Nº 658
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES
Zona: 066 Quadra: 0008 Data: 0005 Cadastro: 1 - 66010100

PRAZO E INFRAÇÃO:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **RS 631,87**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

LEI MUNICIPAL:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÊ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passelo público) e **sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO.

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento de exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 21/03/24 EMISSÃO: 20/02/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência As: 10:50 hs
() Notificação entregue, conforme assinatura

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não
04,03,24 10

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Saúde

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024

EDITAL Nº 08/2024

Dispõe sobre a divulgação das notas preliminares dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 001/2024 do Município de Cianorte.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA**.

Art. 1º Horário da prova prática para o cargo de motorista do Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 001/2024 do Município de Cianorte.

Art. 2º Todos os candidatos deverão estar no DETRAN Cianorte as 08:00 horas.

Art 3º As provas iniciarão as 08:45 e ocorrerão em sequência de acordo com a lista de candidatos abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE
MOTORISTA - 40 HORAS / EDITAL Nº 001/2024

PROVA PRÁTICA

CANDIDATO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
FERNANDO GONÇALVES VALENTE	DETRAN Cianorte	08/03/2024	08:00
JOSÉ FRANCIS SOUZA LUCAS	DETRAN Cianorte	08/03/2024	08:00
LUCAS SOUZA MARTINEZ	DETRAN Cianorte	08/03/2024	08:00
FABIO RICARDO BENTO	DETRAN Cianorte	08/03/2024	08:00
MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS	DETRAN Cianorte	08/03/2024	08:00
APARECIDO BRUCEZE	DETRAN Cianorte	08/03/2024	08:00

Cianorte, 05 de março de 2024.

Heder Galvão Santos
Presidente do PSS 001/2024

Dispõe sobre a divulgação das notas da primeira etapa (entrega de documentos para o cargo de dentista) dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 002/2024 do Município de Cianorte.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA**.

Art. 1º As notas da Primeira Etapa (entrega de documentos para o cargo de dentista) do Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 002/2024 do Município de Cianorte.

1ª etapa – Entrega de documentos
DENTISTA 40 HORAS – PSS 002/2024

CANDIDATO POR CPF	Diploma de graduação odontologia	Cursos de Pós Graduação	Cursos de formação Mínimo 20 horas	Tempo de trabalho dentista	Nota da 1ª Etapa
PATRICIA PALARO	10	10	01	15	36
PRISCILA RODRIGUES BUENO	10	05	01	15	31
ANA LAURA GRECCO DAVANÇO	10	00	00	12	22
KARINA HIDALGO GAGLIARDI	10	00	01	09	20
THAINÁ PAIN DUMONT	10	05	04	00	19
LETICIA LEMES DE SOUZA	10	00	05	03	18
LARISSA DA SILVA PIRELLI	10	00	00	06	16
ALCEU MARTINELLI	10	05	00	00	15
JULIA NICOLETTI LEITE	10	00	01	03	14
ADRIANO SOUZA VIANA	10	00	01	03	14
LARISSA CAZON MIRANDA	10	00	04	00	14
INGRID MARTINEZ THOMAZ DOUHERET	10	00	02	00	12
JESSICA LAIS DA SILVA MARIM	10	00	02	00	12
JULIA MARQUESINI BERTELI	10	00	02	00	12
SUELLEN CHISTINE FERRAZ	10	00	02	00	12
FRANCIELI EMELY MENGUE GOELZER	10	00	02	00	12
ANDRÉ LUIS GONÇALVES DO NASCIMENTO	10	00	01	00	11
LUCAS GARCIA DA SILVA	10	00	00	00	10
LUANA PRISCILA DA SILVA BIRCHES	10	00	00	00	10
BRENDA SUELLEN LOPES	10	00	00	00	10
PAULA LORENA GARCIA DA COSTA QUEIROZ	10	00	00	00	10
THALITA NAYARA BERGO DE MARIA	10	00	00	00	10
BRUNA NOGUEIRA DOS SANTOS	10	00	00	00	10
AMANDA FERREIRA TETÍLIA	10	00	00	00	10
RAFAELA DIAS PENITENTE	10	00	00	00	10

1ª etapa – Entrega de documentos
DENTISTA 20 HORAS – PSS 002/2024

CANDIDATO POR CPF	Diploma de graduação odontologia	Cursos de Pós Graduação	Cursos de formação Mínimo 20 horas	Tempo de trabalho dentista	Nota da 1ª Etapa
JOÃO PAULO LAVAGNOLI MANFRINATO	10	10	05	15	40
PALOMA NAIARA MELÃO	10	10	02	15	37
PRISCILA FERRAZ FUZIMOTO	10	10	02	15	37
PAULO ROBERTO ZANBORENI JUNIOR	10	10	00	15	35
TEILA SOUZA GONÇALVES	10	10	00	15	35
NATHALIA ROMAN KLINKOWSKI	10	05	05	15	35
LAIS MARINA DELAI RIBEIRO	10	05	02	12	29
KAUIZE PEREIRA GALVÃO MERCES	10	05	00	12	27
DEYSE PALTANIN CAMILOTI DE ALCANTARA SILVA	10	00	01	15	26
PAULA ROMAN KLINKOWSKI	10	005	056	06	26



FRANCINI DINIZ ALVES	10	05	00	09	24
MONIZE BEZERRA PINTO	10	05	05	03	23
IGOR DIEGO CARDOSO	10	05	00	06	21
MARIA EDUARDA TAMIOZZO	10	00	05	06	21
MILENA COSSI HERNANDES	10	10	00	00	20
TALITA MORGUETI	10	00	02	06	18
ANDREIA ROSANA SIQUEIRA ROCHA	10	05	00	03	18
LUCAS RIBEIRO COMAR	10	00	05	03	18
GABRIEL QUIRINO DALPOZ	10	00	05	03	18
VANESSA DOMENECH VIEIRA	10	05	01	00	16
LUCA SUTIL GUAREZI	10	00	00	06	16
BRUNO CARRASCO BELA	10	05	00	00	15
JESSICA TANANDRA ALCÁNTARA ZANBOREZI	10	05	00	00	15
JULIA MARTINI	10	00	05	00	15
ANA KARINE ALMEIDA GONÇALVES	10	00	04	00	14
GABRIEL BERHALDO TADIN	10	00	02	00	12
FERNANDA SILVESTRE	10	00	02	00	12
GABRIELA LOPES PONCETTI	10	00	01	00	11
RAFAELLY BARCELOS ESTEVÃO DA SILVA	10	00	01	00	11
DIOGO FRANCISCO CANEIA LOPES	10	00	01	00	11
VITÓRIA MIKAELY RODRIGUES BONIFÁCIO	10	00	01	00	11
FELIPE RINALDIN RAMOS	10	00	012	00	11
SILVIA FABRICIO	10	00	00	00	10
PATRICIA NABHAN MOREIRA	10	00	00	00	10
KARLA MILENA OLIVEIRA	10	00	00	00	10

Cianorte, 05 de março de 2024.

HEDER GAVÃO SANTOS
Presidente da Comissão / PSS - 002/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO 03/2024

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Anual 2024.

O CMCTI – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 163 de 26 de abril de 2022 e, considerando a resolução da reunião extraordinária realizada em 01 de março de 2024, às 14:00 horas na sala de reunião do gabinete da Prefeitura Municipal de Cianorte;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação Anual 2024 da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, elaborado pelos grupos de trabalhos desse conselho, o qual segue em anexo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 04 de março de 2024.

Valtemar Sartorelli
Presidente do CMCTI

Plano de Inovação Municipal 2024

LINHAS DE AÇÃO	META	ACÃO	RESULTADOS ESPERADOS	VIABILIZAÇÃO	INICIO	FIM
----------------	------	------	----------------------	--------------	--------	-----

Amparo na geração e o desenvolvimento de startup	Ofertar Trilhas de Capacitação para Projetos Pré-Incubados nos habitats de inovação	Projetos pré-incubados transformados em negócios com encaminhamento para incubação, gerando assim, startups e negócios inovadores para o ecossistema	SEBRAE/ Habitats/ FMCTI	01/04/24	30/11/24		
	Ofertar Trilhas de Capacitação para Projetos Incubados nos habitats de inovação	Projetos incubados transformados em startups e negócios inovadores para o ecossistema	SEBRAE/ Habitats/ FMCTI	01/06/24	30/11/24		
	Proporcionar aos empreendedores assistidos pelos ambientes de inovação do município acesso a eventos de inovação e/ou visitas técnicas a ambientes que promovam inovação	Promover conexões e manter empreendedores inseridos em circuitos nacionais e internacionais dos maiores eventos de inovação	FMCTI/ IES/ SEBRAE	01/03/24	30/11/24		
	Formação de mentores	Programa de Capacitação de Mentores do ecossistema para que possam atuar junto aos projetos incubados e pré-incubados	Processo contínuo de geração de negócios inovadores para incubação	Projetos SEBRAE/ Roteio entre habitats	01/04/24	30/11/24	
		Definir as vertentes de atuação do Centro de Inovação de Cianorte	Atuação do Centro de Inovação como fomentador e indutor da inovação para o município	DMCTI/ SEBRAE	01/02/24	31/03/24	
		Definir equipe de atuação para o Centro de Inovação de Cianorte	Apoiar a execução das atividades que integram as ações que compete ao Centro de Inovação	DMCTI/ SEBRAE	01/02/24	31/03/24	
	Apoio aos ambientes de inovação	Definir localização e preparação de infraestrutura física e tecnológica de apoio aos empreendedores	Ambiente de inovação implantando para dar apoio a ideias e negócios inovadores do ecossistema	DMCTI/ FMCTI	01/02/24	30/06/24	
		Desenvolver um Programa de apoio ao empreendedorismo sem aporte financeiro: duração dos ciclos, trilhas de capacitações, consultorias, mentorias, conexões, formas de monitoramento e apoio para o planejamento dos empreendimentos, eventos de abertura e encerramento	Apoiar a formação de empreendedores e a geração de novas empresas inovadoras no território	DMCTI/ SEBRAE	01/04/24	30/11/24	
		Elaborar o Planejamento operacional para o primeiro ciclo e lançar edital referente ao Programa de Apoio ao Empreendedorismo	Apoiar a formação de empreendedores e a geração de novas empresas inovadoras no território	FMCTI/ DMCTI/ SEBRAE	01/03/24	31/03/24	
		Organizar Evento para divulgação do Centro de Inovação de Cianorte	Divulgar o habitat de inovação	DMCTI/ SEBRAE	01/03/24	30/11/24	
Ofertar Cursos Profissionalizantes com a Casa do Empreendedor voltados às vocações econômicas vinculados		Ofertar mão de obra especializada e sugerir cursos de inovação para atender as demandas existentes e impulsionar empreendedores já existentes	DMCTI/ SEBRAE/ ICTI	01/04/24	30/11/24		
Capital de incentivos ao desenvolvimento tecnológico e à inovação		Disponibilizar prestador de serviço para monitorar e analisar editais apoiando tecnicamente os empreendedores interessados	Injeção de recursos no ecossistema de instituições de fomento para desenvolvimento de novos negócios inovadores	DMCTI	01/02/24	31/03/24	
		Estabelecer conexões com investidores do Brasil e de outros países	Visibilidade para o ecossistema e captação de investimentos para os negócios inovadores do ecossistema	DMCTI	01/04/24	30/11/24	
Governança e Políticas Públicas		Realização de um fórum para discussão de ações para promoção da inovação	Programar visitas técnicas em ecossistemas de inovação referência no país para os membros do CMCTI	Capacitar e engajar os membros do CMCTI qualificando sua atuação como governança no ecossistema	FMCTI/ DMCTI/ SEBRAE	01/03/24	30/11/24
Instituições de Ensino Científica, Tecnológica e de Inovação		Amparo no desenvolvimento tecnológico e inovação através de pesquisas de alunos graduandos	Ofertar bolsas para Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação nos habitats de inovação	Promover o desenvolvimento de talentos na área de tecnologia e inovação, impulsionar a produção científica e tecnológica e fortalecer as conexões entre academia e setor produtivo	DMCTI/ FMCTI/ IES	01/05/24	30/08/25
		Integração entre Instituições de Ensino Científica, Tecnológica e de Inovação e setores empresariais	Realizar um evento para tornar sistêmica a relação entre ICTIs e empresários do ecossistema, com ações práticas e focadas em resultados para ambos	Aproximar cada vez mais e de forma efetiva a academia e o mercado, objetivando impulsionar inovações a partir de demandas das empresas	Empresas participantes/ ICTIs/ FMCTI/ SEBRAE	01/04/24	30/11/24
	Apoio à curricularização da extensão com foco em ações que promovam o surgimento de negócios inovadores para o ecossistema	Medir a inserção de disciplinas e ações de empreendedorismo na grade curricular dos cursos de graduação presencial	Surgimento contínuo de pessoas interessadas em empreender por meio de negócios inovadores e startups	Participação dos técnicos das IES	01/04/24	30/11/24	
Programas e Ações	Conexão e engajamento da iniciativa privada para promoverem ações junto ao ecossistema	Debater sobre editais de inovação e sobre um programa piloto de inovação aberta com empresas já engajadas no ecossistema e, utilizando seus casos de sucesso para atrair demais empresas	Engajar médias e grandes empresas no ecossistema para que financiem e utilizem programas de inovação aberta e similares	Empresas/ ACIC/ FMCTI	01/04/24	30/11/24	
	Conselho de empresas dos setores prioritários e empreendedores inovadores	Mapear empresas de inovação e potenciais empresas inovadoras (startups, spin-off, entre outras)	Ter um mapeamento completo das empresas inovadoras existentes	DMCTI	01/03/24	31/07/24	
		Criar um cronograma de atividades do encontro de conexão e sinergia a cada ano	Conexão continuada e concreta dos empreendedores inovadores com as empresas aderentes ao encontro	DMCTI/ FMCTI	01/05/24	30/06/24	
		Estabelecer cronograma de visitas nas empresas mapeadas para participação de sua participação no encontro	Empresas sensibilizadas para participar do encontro	DMCTI/ FMCTI	01/05/24	30/06/24	
	Democratização da inovação e do empreendedorismo em diferentes segmentos	Realizar a terceira edição do SRI Festival , estabelecendo o mesmo como evento de referência do ecossistema do Médio-Noroeste	Proporcionar a conexão entre as empresas do ramo de alimentos, confecção e vestuário, agronegócio, saúde e tecnologia da informação com os empreendedores inovadores	DMCTI/ SEBRAE	01/02/24	30/11/24	
				SEBRAE/ Prefeitura de Cianorte/ Investidores	01/02/24	30/11/24	

SRI: Sistema Regional de Inovação; ICTI: Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação; IES: Instituição de Ensino Superior; CMCTI: Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; FMCTI: Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; DMCTI: Divisão Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Tabela I. Plano de ações para cada frente de ação.

Secretaria de Cultura



HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023.

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de Agosto de 2020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte e dá outras providências e a Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2021 torna público, a homologação do resultado final do **Edital na forma de Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Cultura.**

A classificação das propostas inscritas foi realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e de acordo com os critérios do Edital de Seleção conforme RETIFICAÇÃO I de 29 de fevereiro de 2024.

FORMAÇÃO						
Habilitação	Nome	CPF/CNPJ	Modalidade	Subcategoria	Data e horário do protocolo	Nota Final
Habilitado	Juliano Reynaldo Anaconi	177.726.938-50	Oficinas /hora	Solo	29/02/2024 15:17:44	10,0
Habilitado	Flávio Aparecido Sebastião dos Santos 34182235835	23.946.128/0001-48	Oficinas /hora	Solo	01/03/2024 14:47:25	9,7
Habilitada	Elizabeth Spagnolo 72578874115	47.208.167/0001-06	Oficinas /hora	Solo	01/03/2024 15:03:11	8,3
Habilitado	Gustavo Bernardes Hayashi Alcantara 02640557998	33.710.840/0001-05	Oficinas /hora	Solo	01/03/2024 15:26:40	8,2

Deste modo, a comissão de avaliação aprovou o credenciamento de 04 (quatro) artistas, as quais serão publicadas no Diário Oficial. A análise à impugnação, esclarecimentos e recursos interpostos ao presente Edital de Chamamento Público 04/2023 serão dirigidos à Comissão de Credenciamentos nomeados por portaria. Sendo assim, não tendo mais nada a declarar, eu Evandro de Castro lavrei esta Ata.

CAPSECI

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 75, inciso II e §3º da lei federal nº 14.133/2021)

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.909.245/0001-75, neste ato representado pelo seu superintendente, Sr. Guilherme Henrique Maximo Rodrigues, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a Aquisição de 03 (três) Elementos Filtrantes de Água para Purificador Electrolux Modelo PC41B. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a CAPSECI TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: sedecapseci@gmail.com; Cianorte/PR, 05/03/2024, Guilherme Henrique Maximo Rodrigues – Superintendente. PUBLIQUE-SE.

Guilherme Henrique Maximo Rodrigues
Superintendente em Exercício

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE (Com base no art. 75, inc. II da lei federal nº 14.133/2021)

Data: 05/03/2024.

1. OBJETO

Aquisição de elemento Filtrante de Água para Purificador Electrolux Modelo PC41B, já incluindo os custos necessários para entrega dos itens, o purificador em questão faz parte do patrimônio da CAPSEI, com etiqueta nº 347. Tendo em vista que esta autarquia não elaborou plano de contratação anual para o exercício de 2024, haja vista que a implantação efetiva, bem como sua exigência legal, iniciou-se em 2024, contudo, verifica-se a viabilidade de contratação diante da existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária de 2024 para a aquisição pretendida.

DESCRIÇÃO DOS BENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Item	Quant.	Med.	Descrição	Valor Uni. (RS)*	Valor Total (RS)

1	3	Unid.	elemento Filtrante de Água para Purificador Electrolux Modelo PC41B	120,00	360,00
---	---	-------	---	--------	--------

*A pesquisa de preço em questão, foi elaborada conforme prevê o inciso VII do art. 23 do Decreto Municipal nº 31/2023, a estimativa é composta de apenas 03 orçamentos de empresas de boa reputação da região, praticantes de preços competitivos de mercado, justificadas pela proximidade geográfica o que pode resultar em uma maior facilidade de comunicação, menor tempo de entrega e possíveis benefícios logísticos, como redução de custos de transporte, facilitando o acompanhamento do processo de fornecimento e garantindo um suporte mais próximo e eficaz em caso de necessidade. Além disso, mesmo se tratando de um processo de contratação direta, ocorre ampla publicidade de intenção de dispensa e termo de referência, haja vista que ocorre a divulgação no PNCP e no diário eletrônico do município, em que a CAPSECI dissemina que em até 03 dias úteis receberá propostas de outras empresas interessadas que ofertem o objeto em questão e cumprem os requisitos discriminado no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- O elemento filtrante é essencial para garantir que a água consumida pelo Purificador Electrolux modelo PC41B atenda aos padrões de qualidade. Ao remover impurezas, sedimentos, cloro e odores, o elemento filtrante assegura que a água seja segura e saudável para o consumo humano;
- A aquisição regular do elemento filtrante contribui diretamente para a saúde e o bem-estar dos usuários do purificador. Ao eliminar contaminantes presentes na água, como bactérias, vírus e substâncias químicas, o elemento filtrante reduz o risco de doenças transmitidas pela água;
- Substituir o elemento filtrante conforme as recomendações do fabricante é fundamental para manter o desempenho e a eficácia do Purificador Electrolux modelo PC41B a longo prazo. Uma água limpa e livre de impurezas ajuda a preservar os componentes internos do purificador, evitando danos e garantindo uma operação contínua e eficiente;
- Embora a substituição regular do elemento filtrante envolva um custo inicial, ela pode resultar em economias significativas a longo prazo. Água de qualidade reduz a necessidade de comprar água engarrafada ou investir em tratamentos alternativos, além de minimizar os custos de manutenção do purificador e prolongar sua vida útil; e
- A contratação do serviço pretendido pela CAPSECI utilizará como base o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Saldo da Dotação (RS)	Fonte	Despesa	Bloqueio (RS)
01.001.04.122.0003.2001	Manutenção da Superintendência da CAPSECI/Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Imóveis – 3.590.307,25,00,00	18.390,00	100	27	360,00

4. QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E VALOR TOTAL ESTIMADO

Código	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
Total	RS 360,00	RS 390,00	RS 600,00

Orçamento que apresentou o menor valor: **Orçamento 01**

Valor Total Estimado: **RS 360,00**

5. ANÁLISE DE RISCOS

Considerando o §2º do artigo 199 do decreto municipal nº 31/2023, o gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade. Em contratos de pequeno valor ou de baixa complexidade, a análise de riscos pode ser considerada excessiva e desproporcional aos benefícios esperados, nestes casos, a simplicidade e padronização dos serviços ou produtos adquiridos podem mitigar naturalmente os riscos associados.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a partir da apresentação de nota fiscal. A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, ainda, conforme possibilidade a aludida lei em seu artigo 95, o instrumento de contrato será substituído por nota de empenho.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente: inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, estatuto ou contrato social em vigor;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; e
- f) Prova de inexistência de impedimento de licitar – TCE/PR.

8. LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Rua Ipiranga, 629 – Centro, Cianorte/PR.

Contato: E-mail - sedecapseci@gmail.com; Fone – (44) 3631-1838.

Servidores responsáveis: Guilherme Henrique Maximo Rodrigues (agente de licitação) e Giovana Sayuri Medeiros Hirata (fiscal de contratos).

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência será de até 15 dias úteis após a homologação do processo. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o presente termo de referência.

10. ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente será exercida pela servidora abaixo:

Nome: Giovana Sayuri Medeiros Hirata

Contato: E-mail - sedecapseci@gmail.com; Fone – (44) 3631-1838.

Guilherme Henrique Maximo Rodrigues
Superintendente em Exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 025/2024

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, **JOANA ALVES FERREIRA NAVARRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessora Parlamentar”, por indicação do Vereador Cristiano Garcia, percebendo os vencimentos correspondentes ao símbolo “CC-2” da Tabela Geral de Vencimentos da Câmara Municipal de Cianorte, a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 019/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 04 de março de 2024.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

